DESPACHO Nº 9/DIR/2023

No exercício da competência prevista no artigo 5.º do Regulamento dos Cursos Não Conferentes de Grau, observado o disposto no nº 2 do citado artigo, determino que, a partir do ano letivo 2023/2024, o valor a pagar pela frequência de qualquer nível dos cursos não conferentes de grau de Língua Estrangeira, até 60 horas de lecionação, é o constante do quadro abaixo, a que acrescem os emolumentos inerentes à certificação em vigor na Universidade de Coimbra:

l .	Cursos de 81 horas de trabalho (Cursos de 60 horas de contacto)
Taxa de inscrição em frequência	10€
Propina do curso	180€

Coimbra, 25 de maio de 2023

O Diretor,

(Prof. Doutor Albano Amónio Cabral Figueiredo